ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 374/21, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 4355/21, de 12/08/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras abaixo, para responderem como Fiscais de Contratos do Processo nº 78/21, referente ao serviço de manipulação de alimentos para a rede municipal de ensino de Bom Jardim, nos moldes do que especifica o artigo 67 da Lei 8.666/93, com atribuições abaixo descriminadas, produzindo efeitos retroativos a 12/08/2021.

I-

SERVIDOR	MATRÍCULA
Flávia Cordeiro de Figueiredo	10/3565-SME
Márcia Rodrigues Costa	10/247 2-SME

São atribuições das fiscais supracitadas:

1- Fiscalizar funções e atribuições básicas das merendeiras (manipuladores de alimentos) dentro da cozinha e refeitório, conforme legislação pertinente.

II-

SERVIDOR	MATRÍCULA
Neiva de Souza Coelho	41/6986-SME

São atribuições das fiscais supracitadas

1- Encargos trabalhistas e demais obrigações das merendeiras (manipuladoras de alimentos) e da contratada, de acordo com o termo de referência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE OUTUBRO DE 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Popular
PUBLICADO
Ed. 1070
EM 14/10/2021
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrand da Rocha
Assessor de Gabinete
Matrícula 76925